GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-013532.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Contratado:** Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

**Responsável:** Delson José Amador (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 05/09/22.

**Advogados:** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**TC-013538.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Contratado:** Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

**Responsável:** Delson José Amador (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento de 26/04/24.

**Advogados:** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y95Q-67RR-7VCM-KVCR

Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**TC-016010.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Contratado:** Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

**Responsável:** Delson José Amador (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento de 12/09/23.

**Advogados:** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**TC-017750.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Contratado:** Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y95Q-67RR-7VCM-KVCR

**Responsável:** Delson José Amador (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento de 13/08/24.

**Advogados:** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**TC-019449.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Contratado:** Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

**Responsável:** Delson José Amador (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 09/09/24.

**Advogados:** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. TERMOS DE APOSTILAMENTO. UTILIZAÇÃO DE TABELAS OFICIAIS. PREÇOS UNITÁRIOS PRATICADOS NO CONTRATO INICIAL. DESPESAS EXECUTADAS INFERIORES AO EMPENHO ESTIMADO. LICITAÇÃO E CONTRATO JULGADOS REGULARES. AFASTAMENTO DA ACESSORIEDADE. REGULARIDADE.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y95Q-67RR-7VCM-KVCR

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 25 a 27 de agosto de 2026, decidiu pela regularidade dos termos em exame.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y95Q-67RR-7VCM-KVCR